



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

PORTARIA - 7953303

(intimação dos julgados a partir da data da sessão de julgamento)

O **Juiz Federal FLÁVIO FRAGA E SILVA, Presidente da Turma Recursal** dos Juizados Especiais Federais das Seções Judiciárias dos Estados do Acre e de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o volume de processos em tramitação na Turma Recursal dos JEF's AC/RO e a necessidade premente de disciplinar rotinas cartorárias para organização dos serviços de apoio aos julgamentos dos recursos;

CONSIDERANDO os princípios da duração razoável do processo e da celeridade processual, insertos no artigo 5º, inciso LXXVII, da CF/88;

CONSIDERANDO a norma contida no artigo 77, §2º, da Resolução PRESI n. 17, de 19/09/2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da Primeira Região - TRF1 (Regimento Interno dos Juizados Especiais Federais, das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais da 1ª Região);

RESOLVE:

Artigo 1º. Estabelecer que **a intimação dos julgados da Turma Recursal dos JEF's AC/RO será considerada realizada na data da sessão de julgamento**, exceto quanto aos processos não incluídos em pauta (artigo 63, incisos I a IV, do Regimento Interno das Turmas Recursais - Resolução 17/2014).

§ 1º. No caso de processos que independem de inclusão em pauta, os acórdãos serão necessariamente publicados.

Artigo 2º. No ato de publicação de todas as pautas deverá constar previsão expressa acerca do termo inicial da contagem do prazo recursal, conforme disposto no artigo 77, §2º, do Regimento Interno das Turmas Recursais.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor a partir do mês de maio de 2019, devendo a Secretaria da Turma Recursal diligenciar para que se dê ampla divulgação.

Publique-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

FLÁVIO FRAGA E SILVA

Juiz Federal
Presidente da Turma Recursal dos JEF's AC/RO



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Fraga e Silva, Juiz Federal**, em 05/04/2019, às 18:51 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **7953303** e o código CRC **39B701FC**.

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - www.trf1.jus.br/sjro/
0001065-21.2019.4.01.8012

7953303v8